



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 06/2023

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição ao Servidor Público
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **JOÃO DONIZETI FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 397.529.256-34, matrícula 319-1, no cargo efetivo de Calceteiro I, Nível 9, GH 1 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de março de 2023


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG
Publicação n.º 07, 2023
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e n.º 2407 de 01/03/2023
O referido é verdade e dou fé
Bom Despacho, 02/03/2023
Ass do Servidor: Teixeira
matrícula: 01677-5